



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Reti-ratificação nº 114/2018rr do Termo de Fomento nº 52/2018
Processo Administrativo nº 2017/42696

Termo de Fomento entre o Município de Botucatu e Creche e Berçário "Criança Feliz".

Pelo presente Termo de fomento, e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, Silvia Aparecida Fumes Carvalho, residente e domiciliada nesta cidade de Botucatu, portadora da cédula de identidade RG nº. 10.593.285-1 e inscrita no CPF sob nº. 044.975.298-43 e de outro lado a entidade Creche e Berçário "Criança Feliz", associação civil de direito privado, estabelecida nesta cidade, inscrita no CNPJ sob nº 45.424.728/0001-89, neste ato, representada por seu Presidente Eide Aparecida Bueno Machado, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 5.423.955-2 e inscrito no CPF sob nº. 033.164.978-03, doravante denominada simplesmente proponente, com base no Processo administrativo nº2017/42696, têm entre justo e avançado o presente instrumento a reger-se pelas cláusulas e condições que seguem:

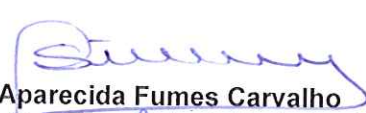
CLÁUSULA PRIMEIRA: RETIFICAÇÃO

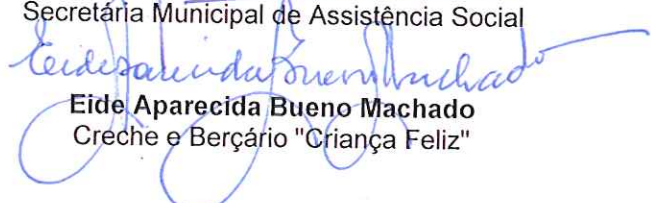
1.1 - Cláusula quarta: Da forma de pagamento e da movimentação financeira - Onde lê-se 4.1 - "A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da Creche e Berçário "Criança Feliz", conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.", Leia-se "A Prefeitura Municipal de Botucatu transferirá os recursos em favor da Creche e Berçário "Criança Feliz", conforme recebimento da verba estadual pelo Município, e quando possível seguirá o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, podendo este ser aditado em decorrência de atraso de recebimento pelo Município, em depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento".

CLÁUSULA SEGUNDA: RATIFICAÇÃO DO TERMO DE FOMENTO

2.1 - As demais cláusulas, obrigações e condições do Termo de Fomento, anteriormente pactuadas, permanecem inalteradas.

Botucatu, 20 de agosto de 2.018.


Silvia Aparecida Fumes Carvalho
Secretária Municipal de Assistência Social


Eide Aparecida Bueno Machado
Creche e Berçário "Criança Feliz"

Testemunhas:

Nome: 
RG: 32.405.391-5
CPF: 219.440.458-99

Nome: 
RG: 20.091.497-2
CPF: 142.703.248-03